



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 838/2025

EM, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de RIACHO DOS CAVALOS, para o exercício econômico-financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 69.048.085,00 (Sessenta e Nove Milhões, Quarenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		62.703.485,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.573.846,00	
Contribuições	30.000,00	
Receita Patrimonial	442.900,00	
Receita de Serviços	100.000,00	
Transferências Correntes	58.435.739,00	
Outras Receitas Correntes	121.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS DE CAPITAL		11.786.000,00
Transferências de Capital	11.786.000,00	



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

DEDUÇÃO DA RECEITA		(5.441.400,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(5.441.400,00)	
TOTAL		69.048.085,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		50.989.648,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.130.910,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.857.738,00	
DESPESAS DE CAPITAL		17.788.437,00
INVESTIMENTOS	16.591.437,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	91.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.106.000,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL		69.048.085,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	2.150.000,00
02	Judiciária	163.050,00
04	Administração	9.135.318,00
08	Assistência Social	1.508.386,00
10	Saúde	604.007,00
12	Educação	25.631.952,00
13	Cultura	1.182.444,00
15	Urbanismo	3.869.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

16	Habitação	486.000,00
17	Saneamento	291.000,00
20	Agricultura	2.135.225,00
23	Comércio e Serviços	130.000,00
26	Transporte	173.120,00
27	Desporto e Lazer	651.000,00
28	Encargos Especiais	1.866.611,00
99	Outros	270.000,00
	TOTAL	50.247.613,00
	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
08	Assistência Social	903.170,00
10	Saúde	17.897.302,00
	TOTAL	18.800.472,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	69.048.085,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

	PODER LEGISLATIVO	2.150.000,00
1.10.10	CAMARA MUNICIPAL	2.150.000,00
	PODER EXECUTIVO	66.898.085,00
2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	2.371.855,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.516.246,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA	2.962.978,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	822.499,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.005.377,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	25.631.952,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	8.245.553,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	2.158.345,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.550.932,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.589.057,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	290.602,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	1.636.444,00
2.21.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	108.983,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	153.712,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

2.21.60	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	140.000,00
2.21.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	280.500,00
2.21.80	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	163.050,00
2.29.90	RESERVA DE CONTIGENCIA	270.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		TOTAL 69.048.085,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite de 15%.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

b) A transposição, transferência e o remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária diferenciando dos créditos adicionais.

Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

I. Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

II. Transferência – São realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

III. Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2026

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos,
Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2025.

Arthur Vieira Carneiro
Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos